

Procedimento concursal com carácter urgente, conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de 17 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., para a carreira médica na categoria de Assistente, área de Medicina Geral e Familiar.

Ao dia onze de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 16:30 horas, reuniram, em formato de videochamada, via TEAMS, os membros do júri do procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar, carreira médica, para o mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Nordeste, constituído pela Presidente Dra. Raquel Diz (Assistente Graduada de MGF), pelo 1.º Vogal Efetivo Dr. Raúl Sousa (Assistente Graduado de MGF), pelo 2.º Vogal Efetivo Dr. André Reis (Assistente Graduado de MGF), pela 1ª Suplente Dra. Raquel Meireles (Assistente Graduada de MGF) e pela 2ª Suplente Dra. Clementina Fernandes (Assistente Graduada de MGF).

Ordem de Trabalhos:

1. Definição dos métodos e critérios de avaliação;
2. Elaboração da grelha de avaliação curricular;
3. Ordenação Final dos candidatos;
4. Definição dos critérios de desempate.

Ponto 1

Foi unanimemente aceite a necessidade de cumprimento dos critérios de avaliação de acordo com o definido na cláusula 22.ª do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional dos Médicos – FNAM e outro – Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, na sua redação atual, doravante designado por ACT.

Foi decidido por unanimidade que os candidatos deverão submeter o seu CV em formato Europass, com o máximo de 10 páginas, por via eletrónica.

Foi decidido por unanimidade que a avaliação e discussão curricular será feita através de entrevista presencial.

Ponto 2

Tendo por base os critérios definidos no Ponto 1 da presente Ata, foi unanimemente deliberado pelo júri a aprovação da grelha de avaliação e discussão curricular, conforme consta no Anexo 1 à presente Ata.

Ponto 3

A Lista de Ordenação Final dos Candidatos efetuar-se-á numa escala classificativa de 0 a 20 valores, tendo em conta a classificação no método de Avaliação Curricular com uma ponderação de 70% e Discussão Curricular com uma ponderação de 30%.

Ponto 4

Em caso de igualdade na Ordenação Final dos Candidatos, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, em conjugação com o ACT anteriormente referido, o júri deliberou definir os seguintes critérios de desempate, pela ordem abaixo identificada:

- 1.º - Candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E;
- 2.º - Maior classificação obtida na avaliação final do internato médico;
- 3.º - Maior duração do vínculo à Administração Pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional posta a concurso.

Não existindo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 17:30 horas, sendo a ata lida e assinada pelos presentes.

Bragança, 11 de julho de 2024

Os elementos do Júri

Presidente:

(Vânia Raquel Moura Diz, Dra.)

Assinado por: **VÂNIA RAQUEL MOURA DIZ**
Num. de Identificação: 12751231
Data: 2024.07.17 12:17:04+01'00'

Vogal 1:

(Raúl Fernando Louro de Sousa, Dr.)

Assinado por: **RAUL FERNANDO LOURO DE SOUSA**
Num. de Identificação: 07650784
Data: 2024.07.19 11:12:23+01'00'

Vogal 2:

(André Filipe dos Santos Reis, Dr.)

Assinado por: **ANDRÉ FILIPE DOS SANTOS REIS**
Num. de Identificação: 11883222
Data: 2024.07.19 18:50:43+01'00'

Suplente 1:

(Raquel de Sousa Meireles, Dra.)

Assinado por: **RAQUEL DE SOUSA MEIRELES**
Num. de Identificação: 13027340
Data: 2024.07.19 18:56:46+01'00'

Suplente 2:

(Clementina da Nazaré Fernandes, Dra.)

Assinado por: **CLEMENTINA DA NAZARÉ FERNANDES**
Num. de Identificação: 11263210
Data: 2024.07.18 18:38:43 +0100

ANEXO I – Critérios de Avaliação Curricular

	Escala
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida; • Tempo de exercício após a homologação da nota final de internato: < 2 meses: 0 valores; ≥ 2 meses e <5 anos: 3 valores; ≥ 5 anos: 6 valores; • Colaboração noutras unidades funcionais / valências da ULS, após a homologação da nota final de internato: 3 valores	0 a 9 valores
b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas, nos últimos 5 anos: • Orientador de formação MGF, IFG ou alunos: 0,4 valores • Ter ministrado formação: 0,2 por formação (até ao máximo de 0,8 valores) • Ações de formação frequentadas: 0,2 por ação (até ao máximo de 0,8 valores)	0 a 2 valores
c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo, nos últimos 5 anos; • Artigos científicos publicados em revista indexada com valorização de 0,25 valores por artigo (até ao máximo de 1 valor). • Apresentação de trabalhos científicos em congressos nacionais ou internacionais, com valorização de 0,2 por trabalho (até ao máximo de 2 valores)	0 a 3 valores
d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica (MGF); • 0 (zero) valores, para quem tenha obtido 10 valores • 4 (quatro) valores, para quem tenha obtido 20 valores • Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas segundo a seguinte fórmula de cálculo: Fórmula de cálculo = [(nota final de internato - 10) x 2/5];	0 a 4 valores
g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, nos últimos 5 anos; • Atividades docentes em estabelecimento de ensino superior – 0,5 valores • Participação em atividades de investigação – 0,5 valores	0 a 1 valores
h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos contabilizando o grau mais elevado obtido; • Possuir de um curso de pós-graduação de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação positiva - 0,3 valores; • Títulos académicos: a) Possuir um mestrado (excluindo mestrado integrado em medicina) – 0,5 valores b) Possuir ou doutoramento - 1 valor	0 a 1 valores